

LEI N.º 2.279, de 11 de dezembro de 2007 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008

11/12/2007 | [Leis](#)

LEONARDO ESTANISLAU SZINWELSKI, Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **faz saber** que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2.º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 12.084.016,00 (Doze milhões, oitenta e quatro mil e dezesseis reais).

Art. 3.º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	4.408.460,00	5.553.200,00	9.961.660,00
Receita Tributária	403.960,00	194.200,00	598.160,00
Receita de Contribuições	0,00	324.000,00	324.000,00
Receita Patrimonial	100,00	254.150,00	254.250,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	33.300,00	28.000,00	61.300,00
Transferências Correntes	3.641.300,00	4.543.050,00	8.184.350,00
Outras Receitas Correntes	329.800,00	209.800,00	539.600,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.830.580,00	2.830.580,00
Operações de Crédito Internas	0,00	1.360.000,00	1.360.000,00
Alienação de Bens	0,00	206.500,00	206.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	18.000,00	18.000,00
Transferências de Capital	0,00	1.246.080,00	1.246.080,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	0,00	385.500,00	385.500,00
Receita de Contribuições - Intra Orç	0,00	385.500,00	385.500,00
Receita Patrimonial - Intra Orç	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra Orç	0,00	0,00	0,00
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens - Intra Orç.	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Intra.Orç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra Orç.	0,00	0,00	0,00

9 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

(-) Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB

(0,00) (1.093.724,00) (1.093.724,00)

TOTAL 4.408.460,00 7.675.556,00 12.084.016,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4.º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 12.084.016,00 (Doze milhões, oitenta e quatro mil e dezesseis reais) sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 9.255.616,00 (Nove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 2.828.400,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais);

Art. 5.º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	3.686.950,00	4.490.676,00	8.177.626,00
- Pessoal e Encargos Sociais	2.099.600,00	1.886.896,00	3.986.496,00
- Pessoal e Encargos Social Operações Intra Orçamentárias			
- Juros e Encargos da Dívida	25.500,00	0,00	25.500,00
- Outras Despesas Correntes	1.561.850,00	2.603.780,00	4.165.630,00
- Outras Despesas Correntes Operações Intra Orçamentárias			
DESPESAS DE CAPITAL	536.510,00	2.897.380,00	3.433.890,00
- Investimentos	276.510,00	2.569.380,00	2.845.890,00
- Inversões Financeiras	0,00	328.000,00	328.000,00

- Amortização da Dívida	260.000,00	0,00	260.000,00
RESERVA DO R P P S	0,00	287.500,00	287.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	0,00	185.000,00
TOTAL	4.408.460,00	7.675.556,00	12.084.016,00

Art. 6.º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.271/2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2008, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I — anulação parcial ou total de dotações;
- II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e
- III — excesso de arrecadação.

Art. 8.º O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

- I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
- III — despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9.º A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 2.271/2007 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 11 de dezembro de 2007.

LEONARDO ESTANISLAU SZINWELSKI

Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELI DOS SANTOS

Secretária da Administração Interina

MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2008

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM

RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Especificação das Receitas	Previsão 2008
Receitas Correntes	9.961.660,00
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	29.500,00

(-) Cancelamento de Restos a Pagar		0,00
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS		247.000,00
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS		5.000,00
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS		220.000,00
(-) Deduções para o FUNDEB		1.093.724,00
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)		8.366.436,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo x RCL)	(54%	4.517.875,44
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)		4.291.981,66
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo x RCL)	(6%	501.986,16
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo X RCL)	(5,7%	476.886,85

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2008	Despesa do Legislativo 2008
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	3.756.496,00	230.000,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)	0,00	0,00
(-) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho	25.000,00	1.000,00
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal	0,00	0,00
Despesa com pessoal prevista	3.731.496,00	229.000,00

MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2008

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM

FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO

(Art. 167, III da Constituição Federal e Art. 12, § 2º da LRF)

R E C E I T A S POR FONTES		D E S P E S A S POR PROJETO / ATIVIDADE	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Operações de Crédito Internas		Projeto: 1.062 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para pavimentação com recursos do PROVIAS	960.000,00
Operações de Crédito Internas - PROVIAS	960.000,00	Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Operações de Crédito Internas - Programa Caminho da Escola	400.000,00	Projeto: 1.066 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar com recursos do Programa Caminho da Escola	400.000,00
		Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
T O T A L	1.360.000,00	T O T A L	1.360.000,00